

IMPACTO SOCIAL

Coronavírus: Programa Bairros Saudáveis

A situação pandémica que se vive atualmente, e que desencadeou uma crise social, realçou a necessidade de promover a resiliência sanitária e de melhorar a coesão social, o habitat, as condições ambientais e a qualidade e vida das comunidades.



Patrícia Dias Mendes "A finalidade
do presente
Programa é dinamizar
as parcerias
e intervenções
locais de promoção
da saúde e da
qualidade de vida
das comunidades
territoriais."

Face a esta necessidade entrou em vigor, no passado dia 2 de julho de 2020, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 52-A/2020 (a "Resolução"), que cria o Programa Bairros Saudáveis (o "Programa").

O Programa, de âmbito nacional, conta com uma dotação orçamental de 10 milhões de euros, tem uma duração de 12 a 18 meses e é um "instrumento participativo que promove iniciativas de saúde, sociais, económicas, ambientais e urbanísticas junto das comunidades locais mais atingidas pela pandemia ou por outros fatores que afetam as suas condições de saúde e bem-estar".

A finalidade do presente Programa é dinamizar as parcerias e intervenções locais de promoção da saúde e da qualidade de vida das comunidades territoriais. Para atingir esta finalidade a Resolução propõe apoiar projetos apresentados por associações, coletividades, organizações não governamentais, movimentos cívicos e organizações de moradores, em colaboração com as autarquias e as autoridades de saúde.

Os projetos a serem apresentados deverão ser sujeitos a concurso a lançar para o efeito e deverão inserir-se numa das seguintes três tipologias e escalões de intervenção: (i) ações ou intervenções pontuais, com apoio máximo até 5 mil euros; (ii) serviços à comunidade, com apoio máximo até 25 mil euros; (iii) pequenos investimentos e ações integradas, com apoio máximo até 50 mil euros.

Além do supramencionado, exige-se ainda que os projetos incidam sobre, pelo menos, uma das seguintes áreas, a saber:

- O Na área da saúde estão abrangidos pelo Programa projetos que pretendam realizar intervenções de promoção da saúde e prevenção da transmissão de doenças infeciosas e prevenção de doenças crónicas não transmissíveis, apoiar a adaptação e aplicação das normas no contexto específico e promover estilos de vida saudáveis;
- o A nível social, o programa visa projetos que realizem intervenções de coesão social e promoção da cidadania, iniciativas com vista à segurança alimentar, culturais ou desportivas com envolvimento da comunidade. Para além disso, iniciativas que suscitem redes solidárias de vizinhança e de comissões de lote em bairros públicos ou comissões de moradores e apoiem os cidadãos na identificação e na resolução de situações em matéria de nacionalidade, de regularização de documentação e de acesso a cuidados de saúde:
- Em termos económicos, os projetos deverão capacitar e criar emprego local e criar sistemas experimentais de aquisição e troca de bens essenciais;
- o Relativamente a matérias ambientais, os projetos deverão contar com intervenções de qualificação do espaço público; e
- o Por último, a nível urbanístico, estão abrangidos pelo Programa projetos que promovam intervenções no tecido edificado e de remoção de materiais contaminantes, que apoiem as iniciativas urbanísticas, que prevejam a instalação ou melhoria de equipamentos desportivos e que tenham por objetivo a melhoria de acessibilidades externas às habitações.



2/3.

Transformative Legal Experts www.plmj.com

O Programa dirige-se às comunidades residentes em bairros ou territórios que reúnam pelo menos três das seguintes condições: (i) A verificação de condições de habitabilidade deficientes ou precárias; (ii) A prevalência de moradores com rendimentos baixos ou muito baixos; (iii) A verificação de uma percentagem elevada de jovens em idade escolar a não frequentar a escola ou de crianças, adolescentes e jovens sem condições para aceder ao ensino à distância; (iv) A verificação de uma percentagem elevada de idosos em situação de isolamento ou abandono, com rendimentos insuficientes; (v) A verificação de uma percentagem significativa de pessoas de risco em caso de COVID-19; (vi) A verificação de uma percentagem elevada de pessoas com constrangimentos de acesso a cuidados de saúde; (vii) A existência de uma taxa de cobertura vacinal do Programa Nacional de Vacinação atualizado para a idade inferior a 95%.

A criação do Programa teve como principal objetivo a otimização das condições sanitárias, sociais e ambientais através da formação de um ambiente favorável à capacidade de iniciativa e à capacitação das comunidades locais, da transformação do capital social, da cidadania ativa e do trabalho em rede em forças vivas e influentes do desenvolvimento local, da criação de condições para a construção de espaços públicos seguros, inclusivos e saudáveis e da contribuição para uma imagem positiva das comunidades mais carenciadas ou excluídas.

"A criação do
Programa teve
como principal
objetivo a otimização
das condições
sanitárias, sociais
e ambientais através
da formação de um
ambiente favorável
à capacidade
de iniciativa e
à capacitação das
comunidades locais."

PLMJ COLAB ANGOLA - CHINA/MACAU - GUINÉ-BISSAU - MOÇAMBIQUE - PORTUGAL - SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE - TIMOR-LESTE

O presente documento destina-se a ser distribuído entre clientes e colegas e a informação nele contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O seu conteúdo não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do(s) editor(es). Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este tema contacte Patrícia Dias Mendes (patricia.diasmendes@plmj.pt).